

## RECURSO Nº , DE 2010

(Do Sr. Milton Vieira e outros)

Contra a apreciação conclusiva das Comissões ao PL nº 6.835, de 2006.

Senhor Presidente,

Os Deputados que a este subscrevem, com fundamento no art. 132, § 2º, do Regimento Interno, **recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva pelas Comissões do Projeto de Lei nº 6.835, de 2006**, que “aprova o Plano Nacional de Cultura”.

Referida proposição, de autoria plural (*art. 102, § 1º, do RICD*), tendo por signatários os nobres Deputados Paulo Rubem Santiago, Gilmar Machado e Iara Bernardi, foi discutida e votada nos termos do art. 58, § 2º, inciso I, da Constituição Federal (ou art. 24, inciso II, do RICD).

Consoante o despacho inicial de distribuição, manifestou-se primeiramente, em 23/9/2009, a Comissão de Educação e Cultura, que adotou parecer da Relatora, Deputada Fátima Bezerra, pela aprovação com Substitutivo.

Em seguida, no dia 16 do fluente mês, pronunciou-se a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, esta adstrita ao exame de admissibilidade, tendo aprovado parecer do Relator, Deputado Emiliano José, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto, nos termos do Substitutivo da Comissão de Educação e Cultura, com subemendas, publicado no *DCD* de 23 de março.

Este recurso é, pois, tempestivo, ratificado pelo anúncio na Ordem do Dia a partir de 24/3/2010, sobre a contagem do prazo recursal.

A presente iniciativa fundamenta-se, entre outras, nas razões que subseguem:

a) ao dispor sobre o Plano Nacional de cultura, cuida-se de matéria de abrangente interesse da composição plenária da Casa, envolvendo no debate amplos segmentos da sociedade civil e atores do mundo cultural, além de mobilizar os três níveis federativos;

b) demais disso, não só os fundamentos como toda a organização normativa e textual, metodologia, diretrizes e propostas por eixo temático, que acompanham o Projeto original, foram **inteira e**

